



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Edital de nº 35/2007, de 28 de novembro de 2007**

**Concurso Público nº. 001/2007**

**Concurso Público para Provimento de Vagas em Cargos de Médico, nas especialidades de Clínica Geral, Pediatria Ginecologia, Neurologia, Gastroenterologia, Reumatologia, Psiquiatria, Endocrinologia, Sanitarista, Ultrassonografia e Pneumologia.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto na Lei Complementar nº 181/2007 e Lei Complementar nº 182/2007, tendo em vista a autorização contida no processo nº. 8.243/2007, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, existentes ou que venham a existir, de Médico nas seguintes especialidades: Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia, Neurologia, Gastroenterologia, Reumatologia, Psiquiatria, Endocrinologia, Sanitarista Ultrassonografia e Pneumologia, de acordo com o disposto na legislação pertinente e neste Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso Público será coordenado pela Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pelo Executivo Municipal através da Portaria nº 9.698/2007, de 21 de novembro de 2007.
2. A elaboração, aplicação, correção, julgamento e processamento de dados e das provas, será de responsabilidade de OBJETO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., obedecendo as normas deste Edital, e nos termos do Processo Licitatório - Convite n.º 83/07.

**II - DOS CARGOS**

1. O Concurso destina-se ao preenchimento de cargos regidos pela Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Paulista (Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007) e Plano de Carreiras (Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007).

Os cargos e as especialidades, o número de vagas, as respectivas jornadas de trabalho, o vencimento e o valor da taxa de inscrição, são os indicados no quadro que segue:

<p><b>CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL - 10 (dez) vagas</b> Jornada: 20 (vinte) horas semanais Vencimento Mensal: R\$ 2.588,13 (Vencimento Base R\$ 1.932,41 - Adicional Universitário 20% R\$ 386,48 - Adicional de Produtividade/Adicional Emergencial 10% R\$ 193,24 - Adicional de Insalubridade R\$ 76,00) <b>Requisitos:</b> Graduação em Medicina. Registro Profissional no Conselho de Categoria Taxa de Inscrição:- R\$ 40,00 (quarenta reais).</p>
---

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE ENDOCRINOLOGISTA - 1 (uma) vaga**

Jornada: 12 (doze) horas semanais

Vencimento Mensal: R\$ 1690,63 (Vencimento Base R\$ 1.242,03 - Adicional Universitário 20% R\$ 248,40 - Adicional de Produtividade/Adicional Emergencial 10% R\$ 124,20 - Adicional de Insalubridade R\$ 76,00)

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em endocrinologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria

Taxa de Inscrição:- R\$ 40,00 (quarenta reais).

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGISTA - 1 (uma) vaga**

Jornada: 12 (doze) horas semanais

Vencimento Mensal: R\$ 1690,63 (Vencimento Base R\$ 1.242,03 - Adicional Universitário 20% R\$ 248,40 - Adicional de Produtividade/Adicional Emergencial 10% R\$ 124,20 - Adicional de Insalubridade R\$ 76,00)

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em gastroenterologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria

Taxa de Inscrição:- R\$ 40,00 (quarenta reais).

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA OBSTETRA - 7 (sete) vagas**

Jornada: 20 (vinte) horas semanais

Vencimento Mensal: R\$ 2.767,06 (Vencimento Base R\$ 2.070,05 - Adicional Universitário 20% R\$ 414,01 - Adicional de Produtividade/Adicional Emergencial 10% R\$ 207,00 - Adicional de Insalubridade R\$ 76,00)

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em ginecologia e obstetrícia. Registro Profissional no Conselho de Categoria

Taxa de Inscrição:- R\$ 40,00 (quarenta reais).

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROLOGISTA - 1 (uma) vaga**

Jornada: 12 (doze) horas semanais

Vencimento Mensal: R\$ 1690,63 (Vencimento Base R\$ 1.242,03 - Adicional Universitário 20% R\$ 248,40 - Adicional de Produtividade/Adicional Emergencial 10% R\$ 124,20 - Adicional de Insalubridade R\$ 76,00)

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em neurologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria

Taxa de Inscrição:- R\$ 40,00 (quarenta reais).

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE PEDIATRA - 5 (cinco) vagas**

Jornada: 20 (vinte) horas semanais

Vencimento Mensal: R\$ 2.767,06 (Vencimento Base R\$ 2.070,05 - Adicional Universitário 20% R\$ 414,01 - Adicional de Produtividade/Adicional Emergencial 10% R\$ 207,00 - Adicional de Insalubridade R\$ 76,00)

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em pediatria. Registro Profissional no Conselho de Categoria

Taxa de Inscrição:- R\$ 40,00 (quarenta reais).

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE PNEUMOLOGISTA - 1 (uma) vaga**

Jornada: 12 (doze) horas semanais

Vencimento Mensal: R\$ 1690,63 (Vencimento Base R\$ 1.242,03 - Adicional Universitário 20% R\$ 248,40 - Adicional de Produtividade/Adicional Emergencial 10% R\$ 124,20 - Adicional de Insalubridade R\$ 76,00)

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em pneumologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria

Taxa de Inscrição:- R\$ 40,00 (quarenta reais).

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE PSIQUIATRA - 3 (três) vagas**

Jornada: 12 (doze) horas semanais

Vencimento Mensal: R\$ 1690,63 (Vencimento Base R\$ 1.242,03 - Adicional Universitário 20% R\$ 248,40 - Adicional de Produtividade/Adicional Emergencial 10% R\$ 124,20 - Adicional de Insalubridade R\$ 76,00)

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em psiquiatria. Registro Profissional no Conselho de Categoria

Taxa de Inscrição:- R\$ 40,00 (quarenta reais).

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE REUMATOLOGISTA - 1 (uma) vaga**

Jornada: 12 (doze) horas semanais

Vencimento Mensal: R\$ 1690,63 (Vencimento Base R\$ 1.242,03 - Adicional Universitário 20% R\$ 248,40 - Adicional de Produtividade/Adicional Emergencial 10% R\$ 124,20 - Adicional de Insalubridade R\$ 76,00)

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em reumatologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria

Taxa de Inscrição:- R\$ 40,00 (quarenta reais).

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE SANITARISTA - 1 (uma) vaga**

Jornada: 20 (vinte) horas semanais

Vencimento Mensal: R\$ 2.767,06 (Vencimento Base R\$ 2.070,05 - Adicional Universitário 20% R\$ 414,01 - Adicional de Produtividade/Adicional Emergencial 10% R\$ 207,00 - Adicional de Insalubridade R\$ 76,00)

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em sanitarismo. Registro Profissional no Conselho de Categoria

Taxa de Inscrição:- R\$ 40,00 (quarenta reais).

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFISTA - 1 (uma) vaga**

Jornada: 12 (doze) horas semanais

Vencimento Mensal: R\$ 1690,63 (Vencimento Base R\$ 1.242,03 - Adicional Universitário 20% R\$ 248,40 - Adicional de Produtividade/Adicional Emergencial 10% R\$ 124,20 - Adicional de Insalubridade R\$ 76,00)

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em ultrassonografia. Registro Profissional no Conselho de Categoria

Taxa de Inscrição:- R\$ 40,00 (quarenta reais).

3. Os Programas e Atribuições relativos a cada um dos cargos/especialidades, previstos neste Edital integram o Anexo 1,, e encontram-se afixados no local das inscrições, no site da Prefeitura, [www.varzeapaulista.sp.gov.br](http://www.varzeapaulista.sp.gov.br) e no site da OBJETO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., [www.objetoconsultoria.com.br](http://www.objetoconsultoria.com.br)
4. O exercício das funções relativas ao cargo pode determinar a prestação de serviços noturnos, aos sábados, domingos ou feriados, conforme escala organizada.
5. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências ou órgãos da Prefeitura do Município de Várzea Paulista, ou ainda, em atividade de campo, atendendo exclusivamente o interesse público e o poder discricionário da Administração.
6. O candidato aprovado e classificado deverá comprovar os requisitos exigidos no tocante ao nível de escolaridade até a data de sua nomeação e sujeitar-se-á ao estágio probatório, nos termos estabelecidos na legislação específica em vigor, em especial no art. 41 da Constituição Federal.

### III - DAS INSCRIÇÕES

1. Objetivando evitar contratemplos e ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade pretendida e, somente após, recolher o valor da taxa de inscrição.
2. A inscrição do candidato comprovará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3. São condições para a inscrição: ser brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português, a quem tenha sido concedida a igualdade de nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/72, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais prescrições legais, no caso de estrangeiro.
4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá apresentar original e uma cópia, com ou sem autenticação da Carteira de Identidade e comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição.
5. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, recebendo, no ato, comprovante com a indicação de seu número de inscrição, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.
- 5.1. A taxa de inscrição será paga diretamente pelo candidato para a empresa: Objeto Assessoria e Consultoria Ltda., que se responsabilizará pelo recebimento e registro dos valores.
6. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato (procuração), com firma reconhecida, uma cópia do documento de identidade do procurador e outra do documento do candidato.
7. As inscrições para os cargos/especialidades acima relacionados, poderão ser realizadas, no período de **10 a 21 de dezembro de 2007**, no Posto de Atendimento localizado no Espaço Cidadania, localizado à Av. Ipiranga nº 151, no município de Várzea Paulista, no horário das 10 às 16 horas, de também através da rede mundial de computadores, no site [www.objetoconsultoria.com.br](http://www.objetoconsultoria.com.br)
8. Neste caso deverá tomar as providências ali indicadas, preenchendo os dados solicitados, imprimindo o Boleto para pagamento da Taxa de Inscrição correspondente, até a data ali indicada.
- 8.1. As inscrições eletrônicas poderão ser realizadas até o dia e horário previstos para as inscrições presenciais, sendo certo que, ao serem encerradas as inscrições presenciais o site ficará indisponível para inscrições eletrônicas.
9. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.
10. Não ter sido demitido ou exonerado da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, em nenhuma hipótese.
12. As inscrições cujo pagamento for efetuado através de cheque terão sua validade condicionada à devida compensação do mesmo.
13. As provas serão realizadas em um mesmo dia e horário, pelo que se recomenda que o candidato se inscreva para concorrer a 01 (um) único cargo, caso contrário, no dia da prova, deverá optar por uma delas, sem direito à devolução da taxa recolhida para o Cargo cuja prova não puder prestar.
14. Recebidos os pedidos de inscrição, o Presidente da Comissão de Concurso homologará as inscrições, publicando as mesmas na imprensa da região, e, por afixação, no quadro próprio de Editais da Prefeitura Municipal;
15. O candidato, pessoalmente ou por seu procurador, é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de sua responsabilidade o seu correto preenchimento, uma vez que incorreções poderão impossibilitar o preparo do material personalizado de prova do candidato.
16. A adulteração de qualquer elemento na cópia da cédula de identidade, em relação ao original, ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição, ou na eliminação do candidato do Concurso Público, e se a inscrição já estiver homologada, serão considerados nulos todos os atos subsequentes à inscrição.

#### IV - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federativa do Brasil e o determinado no artigo 16, da Lei Complementar nº 181, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), é previsto a reserva de vaga de 5% (cinco por cento), para pessoas com deficiência.
2. Em vista do percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas, que é previsto, somente será reservada 1 (uma) vaga para o cargo de **Médico, especialidade Clínico Geral**, que prevê para o concurso o número de 10 (dez) vagas.
3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.
4. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.
5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição.
6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
8. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico, realizado pela Unidade de Saúde e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, o qual terá

decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, incapacitante ou não, para o exercício do Cargo.

9. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.
10. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

#### **V - DAS PROVAS**

1. Será feita através de prova objetiva em forma de teste de múltipla escolha, de caráter eliminatório, para verificação de capacitação para o cargo/especialidade, versando sobre matéria constante do Anexo I, que faz parte integrante e inseparável deste Edital e Prova de Títulos, de caráter classificatório.
  - 1.1 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões e 4 (quatro) alternativas, envolvendo questões do SUS -10 (dez) questões e na especialidade de cada área 30 (trinta) questões.
  - 1.2 Os candidatos deverão comparecer no dia da prova portando os seus respectivos títulos, que deverão ser recolhidos através de esquema de recepção a critério da própria empresa, sendo certo que não serão aceitos após essa data.
2. As provas realizar-se-ão em Várzea Paulista, no dia **13 de janeiro de 2008**, com início previsto para as 9:00 horas, e previsto para às 12 horas, nas dependências da EMEF Prefeito João Aprillanti, localizada à Rua Valentina de Castro, nº 397 - Vila Santa Terezinha, no município de Várzea Paulista.
3. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas antes do horário marcado, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando a Ficha de Inscrição, Cédula de Identidade original e Caneta Esferográfica Azul.
4. No horário marcado para o início das provas, os portões serão fechados e não mais será admitido o ingresso de qualquer candidato ao recinto, sob qualquer pretexto ou alegação.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previstos. A ausência do candidato implicará na sua reprovação.
6. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.
7. Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:
  - 7.1. for descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - 7.2. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, material de consulta, bem como utilizando-se de equipamento eletrônico, tais como, rádios, gravadores, telefones, etc;
  - 7.3. Não comparecer ou chegar com atraso no horário da prova.
8. Não será permitido qualquer tipo de anotação fora do caderno de questões e na Folha de Respostas, sendo certo que o caderno de questões será disponibilizado somente aos candidatos que permanecerem realizando a prova até 60 (sessenta) minutos antes do encerramento do prazo de tempo estabelecido para a prova, que é de 3 (três) horas.

#### **VI - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

1. As provas objetivas serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter eliminatório.
2. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, será considerado reprovado.

3. Os candidatos aprovados na prova objetiva, terão somados os pontos obtidos na contagem dos títulos para efeito classificatório, e que terão os seguintes pesos, em uma pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos:-
  - 3.1.1 Especialização - 5 (cinco) pontos (mínimo 360 (trezentos e sessenta horas) sendo o limite máximo de 2(dois) títulos, ou seja 10 (dez) pontos
  - 3.1.2 Mestrado - 10 (dez) pontos
  - 3.1.3 Doutorado - 15 (quinze) pontos
- 3.2 Os títulos de especialista não serão considerados como tal se o mesmo for requisito para o exercício do cargo;
- 3.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por cargo/especialidade. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
  - I - Tiver o maior número de acertos nas questões relacionadas ao SUS;
  - II - Tiver o maior número de acertos nas questões relacionadas à ESPECIALIDADE;
  - III - Tiver maior número de dependentes conforme as regras do regime geral da previdência social; e
  - IV - For mais idoso
4. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados, se necessário, a comprovar as condições de preferência mencionadas nestes itens, no prazo que lhes for fixado quando da convocação para nomeação.

#### **VII - DOS RECURSOS**

1. O prazo para eventuais recursos será de 48 (quarenta e oito horas), a contar da data da publicação do ato objeto do eventual recurso.
2. Os recursos deverão ser interpostos, diretamente pelo candidato dirigido à BANCA RESPONSÁVEL, através do site da empresa Objeto Assessoria e consultoria Ltda. ([www.objetoconsultoria](http://www.objetoconsultoria)) em página própria de recurso ou por fax nº 0(xx) 19 38351869 no horário das 9:00 às 17:00 horas.
3. Somente serão conhecidos os recursos com indicação do nome do candidato interessado, sua qualificação, número de sua inscrição e o Cargo/Especialidade, para o qual está inscrito, com pretensão devidamente fundamentada, se remetidos por fax, devidamente assinados.
4. Os recursos interpostos sem pretensão fundamentada e ou fora do respectivo prazo não serão conhecidos.
- 5.

#### **VIII - DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

1. A convocação para nomeação dos candidatos classificados poderá ser feita por telegrama, ou por correio ou por publicação em jornal de grande circulação da região, e obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do concurso.
2. É de responsabilidade do candidato manter atualizado, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, seus dados cadastrais, em especial, o endereço atualizado, não lhe cabendo qualquer recurso se houver prejuízo na sua convocação por força de mudança de endereço não comunicada em tempo hábil.
3. Para efeito de nomeação, o candidato classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.
4. O candidato que não comparecer à reunião de convocação para iniciar o processo de posse, ou recusar a nomeação na forma do Estatuto, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
5. Quando de sua convocação, o candidato deverá comprovar:
  - I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica.

- II - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;
  - III - Estar no gozo dos direitos políticos;
  - IV - Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
  - V - Não registrar antecedentes criminais transitados em julgado, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.
  - VI - Prova, em exame de saúde, aptidão para o exercício do cargo;
  - VII - Possuir escolaridade exigida e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o exercício das atribuições inerentes ao cargo/especialidade;
  - VIII - Ter atendido às condições especiais prescritas, na lei que tratar das carreiras dos servidores municipais, para os cargos e suas especialidades;
  - IX - Não ter sido demitido de cargo ou emprego da administração municipal dos Poderes Executivo ou Legislativo do município de Várzea Paulista, em virtude de aplicação de sanção disciplinar determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado.
6. A não comprovação pelo candidato, através da apresentação da documentação hábil, de que possui os requisitos aqui exigidos para a contratação implicará na desclassificação do candidato, de forma irreversível.
  8. É facultado à Administração Pública Municipal de Várzea Paulista, exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista na legislação pertinente, outros documentos comprobatórios de que o candidato atende o disposto no inciso V e X do art. 12 da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007.
  9. Efetivada a nomeação, o candidato sujeitar-se-á ao período de estágio probatório, como previsto nas Leis Complementares 181 e 182/2007, e na Constituição Federal e o vencimento devido será aquele em vigor na época da posse.
  10. O prazo de validade deste concurso é de 1 (um) ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Administração.

#### **IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da nomeação.

1. Terminada a avaliação das provas e dos títulos, as notas serão publicadas em jornal de grande circulação da região, no site da Prefeitura [www.varzeapaulista.sp.gov.br](http://www.varzeapaulista.sp.gov.br), além do extrato na imprensa oficial.
2. Não será concedida vista à prova.
3. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura nomeação.
4. À Prefeitura Municipal de Várzea Paulista reserva-se o direito de convocar e proceder a investidura em número que atenda o interesse público e as necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos/especialidades vagos existentes, e dos que vierem a vagar durante o período de validade do presente Concurso Público.
5. A aprovação e classificação definitiva no presente Concurso Público geram aos candidatos tão-somente a expectativa de direito. Não implica obrigatoriedade de nomeação.
6. A situação dos candidatos classificados e nomeados, será regulada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista e legislação pertinente complementar.



7. As dúvidas, eventualmente existentes em decorrência deste Edital, e eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão do Concurso, com a assessoria da empresa Objeto Assessoria e Consultoria Ltda.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado em jornal de grande circulação da região, no site oficial, e por afixação, no quadro próprio de avisos da Prefeitura do Município de Várzea Paulista.

Várzea Paulista, 28 de novembro de 2007

Eduardo Pereira  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### Requisitos, Programa, Bibliografia e Descrição das Atividades

#### Descrição do cargo de Médico - aplicável a todas as especialidades

- 1 - Planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde;
- 2 - Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito;
- 5 - Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- 6 - Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas;
- 7 - Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente;
- 8 - Realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos;
- 9 - Participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio;
- 10 - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- 11 - Realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da secretaria municipal de saúde;
- 12 - Articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;
- 13 - Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização;
- 14 - Promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização;
- 15 - Orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e inter-setoriais de fiscalização e intervenção;
- 16 - Analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem;
- 17 - Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais;
- 18 - Efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública;
- 19 - Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;
- 20 - Promover atividades de capacitação, formação e educação;
- 21 - Elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas;
- 22 - Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;
- 23 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 24 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 25 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

**CARGO:- Médico/Especialidade Clínica Geral**

**Requisitos:** Graduação em Medicina. Registro Profissional no Conselho de Categoria

#### **PROGRAMA:**

- Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas.
- Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização.
- Doenças Infecto Contagiosas / Vigilância em Saúde.
- Noções Básicas de Urgência / Emergência na Prática Médica.

- Reanimação Cardio-respiratória-cerebral.
- Emergência Hipertensiva.
- Infarto agudo do miocárdio.
- Arritmias cardíacas paroxísticas.
- Insuficiência cardíaca.
- Edema agudo de pulmão.
- Insuficiência respiratória.
- Pneumonias.
- Insuficiência renal aguda.
- Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções.
- Hemorragia digestiva.
- Enterocolopatias.
- Colecistite aguda.
- Lesões agudas da mucosa gastroduodenal.
- Meningites.
- Septicemias.
- Profilaxia de raiva e tétano.
- Descompensações no paciente diabético.
- Acidente vascular cerebral.
- Estado epilético.
- Intoxicações agudas.
- Acidentes por animais peçonhentos.
- Choque.
- Traumatismo crânio-encefálico.
- Traumatismo abdominal.
- Traumatismo torácico.
- Embolia pulmonar.

- Políticas de Saúde / Princípios e Diretrizes do SUS.
- Pacto pela Saúde.
- Participação Popular/Controle Social.

#### BIBLIOGRAFIA.

- Tratado de Medicina Interna - Hüssel Lafayette Cecil.
- Atualização Terapêutica - Prado / Cintra.
- Manual de Condutas no Paciente Grave - E. Knobel.
- Manual de Urgência em Pronto Socorro - Baccarin / Erazo.
- As bases Farmacológicas da Terapêutica - Goodman & Gilman.
- Normas do Programa de Imunização - Secretaria de Estado da Saúde.
- Lei Orgânica de Saúde - Lei 8.080 e 8.142.
- Doenças Transmissíveis - Vicente Amato Neto e José Luis S.B.
- Resolução 333/03. Conselho Nacional de Saúde.
- Pacto pela Saúde - Portaria nº 399/2006

Descrição geral das atividades
<p>1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;</p> <p>2 - Realizar consultas individuais para adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos;</p> <p>3 - Realizar procedimentos de baixa complexidade;</p> <p>4 - Atender no domicílio sempre que houver planejamento específico da unidade de saúde;</p> <p>5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através de detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para esse fim;</p> <p>6 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da Unidade;</p> <p>7 - Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas</p>

- e suas famílias;
- 8 - Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- 9 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 10 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 11 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

**Cargo: Médico/Especialidade Endocrinologia**

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em endocrinologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria

**PROGRAMA:**

- Mecanismo de Ação Hormonal
- Ensaios Hormonais
- Fisiologia e Patologia Neuroendócrinas
- Hipófise Anterior
  - . Embriologia, anatomia, tipos celulares, irrigação e inervação.
  - . Testes de avaliação hipotalamo-hipofisária
  - . Hipofunção
  - . Hiperfunção
  - . Tumores
- Hipófise Posterior
  - . Anatomia, química, biossíntese e liberação dos hormônios, regulação das secreções hormonais e ações biológicas.
  - . Hipofunção
  - . Hiperfunção
- Tiróide
  - . Anatomia e fisiologia
  - . Hipertireoidismo
  - . Hipotireoidismo
  - . Nódulos e neoplasia
- Cortex Adrenal
  - . Insuficiência adrenocortical
  - . Hiperfunção adrenocortical
  - . Defeitos congênitos na biossíntese de esteróides adrenais
- Medula Adrenal
  - . Estrutura do sistema simpato-adrenal
  - . Catecolaminas
  - . Receptores adrenérgicos
  - . Fisiologia e patofisiologia do sistema simpático adrenal
  - . Distúrbios do sistema nervoso simpático
  - . Feocromocitoma
  - . Neuroblastoma
  - . Ganglioneuroma
- Hipertensão Endócrina

- Testículo
  - . Anatomia e histologia
  - . Fisiologia
  - . Avaliação clínica do eixo hipotálamo-hipófise-testicular
  - . Alterações fisiológicas da função, dependentes da idade
  - . Alterações clínicas
  - . Falência de células germinativas
  - . Alterações associadas com secreção não fisiológica de gonadotrofinas
  - . Criptorquidia
  - . Impotência
- Ovário
  - . Desenvolvimento folicular e mecanismo de controle
  - . Correlações fisiológicas da atividade ovariana com a idade
  - . Alterações ovarianas nas adolescentes, adultas, jovens e meia idade
- Diferenciação Sexual
  - . Determinação e diferenciação sexual normais
  - . Diferenciação sexual anormal
  - . Abordagem clínica das alterações de diferenciação sexual
- Pâncreas Endócrino: Diabetes Mellitus
- Hipoglicemia
- Alterações do Metabolismo dos Lipídeos
- Metabolismo Mineral
- Doença Óssea Metabólica
- Distúrbios do Crescimento e Desenvolvimento
- Alterações Endócrinas Multiglandulares
- Produção Hormonal Ectópica
- Obesidade
- Anorexia-bulimia
- Políticas de Saúde / Princípios e Diretrizes do SUS.
- Pacto pela Saúde.
- Participação Popular / Controle Social

#### BIBLIOGRAFIA:

- Willians, R. H. - Textbook of Endocrinology / ed by R. H. Willians, 9ª Edição, Philadelphia: W. B. Saunders.
- Felig Philip Endocrinology and Metabolism / ed by P. Felig (etal) e ed New York, Mcgraw - Hill.
- HEDGE, G. A.; COLBY, H. D. & GOODMAN, R. L. - Clinical Endocrine Physiology. W. B. Saunders Company, Philadelphia.
- GREENSPAN, F. S. & STREWLER, G. J. - Basic & Clinical Endocrinology. Prentice-Hall International Inc.
- Lei Orgânica de Saúde - Lei 8.080 e 8.142.
- Resolução 333/03. Conselho Nacional de Saúde.
- Pacto pela Saúde - Portaria nº 399/2006

Descrição geral das atividades
<p>1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;</p> <p>2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da</p>

rede municipal de saúde;

3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;

4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;

5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;

6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;

7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;

8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;

9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;

10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

### Cargo: Médico/Gastroenterologia

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em gastroenterologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria

#### PROGRAMA:

1. Fisiologia do Trato Gastrointestinal
  - 1.1 Hormônios gastrointestinais e outros peptídeos biologicamente ativos
  - 1.2 Neurologia do tubo digestivo
  - 1.3 Mecanismos da digestão e absorção dos alimentos
  - 1.4 Fisiologia normal do fígado e pâncreas
2. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento
  - 2.1 Esôfago: Anatomia, anomalias do desenvolvimento
    - Fisiologia
    - Distúrbios Motores
    - Doenças do Refluxo Gastroesofágico
    - Tumores
    - Divertículos
    - Corpo Estranho
  - 2.2 Estômago e Duodeno: Anatomia e anomalias do desenvolvimento
    - Gastrites e Duodenites
    - Pólipos, Tumores e Câncer de estômago
    - Corpo estranho
    - Fisiopatologia da Doença Ulcerosa Péptica
    - Lesões agudas pós stress
    - Síndrome Zollinger Ellison
  - 2.3 Trato Biliar: Anatomia
    - Colecispatias crônicas e agudas
    - Colangites
  - 2.4 Fígado: Anatomia e Bioquímica das doenças hepáticas
    - Diagnóstico diferencial das icteríceas
    - Insuficiência Hepatocelular
    - Coma Hepático
    - Hepatites infecciosas e tóxico-metabólicas
      1. Cirrose Hepática
        - Hipertensão Portal
        - Tumores hepáticos
  - 2.5 Pâncreas: Anatomia
    - Pancreatites agudas e Crônicas
    - Neoplasias
    - Fibrose Cística
  - 2.6 Intestino Delgado: Anatomia e Anomalias Congênitas
    - Doença Celíaca
    - Síndrome de Má Absorção

Parasitoses  
Pólipos e Tumores  
Intestino Grosso: Anatomia e Anomalias Congênitas  
Síndrome do Intestino Irritável  
Doenças Inflamatórias Intestinais  
Tumores, Polipose  
Doença Diverticular  
Enterocolites  
Megacolon

2.7 Patologias do Ânus e Reto: Doença Herorroidária  
Fissura Anal  
Prolapso retal

3. Política de Saúde / Princípios e Diretrizes do SUS
4. Lei Orgânica de Saúde - Lei 8.080 e 8.142.
5. Resolução 333/03.Conselho Nacional de Saúde.
6. Pacto pela Saúde - Portaria nº 399/2006
7. Ética Médica

## BIBLIOGRAFIA

Fred E. Silverstein, Guido, N. J. Tytgat: Atlas of Gastrointestinal Endoscopy  
Lippincott - Raven Publishers  
SOBED - Endoscopia Digestiva. MedSci  
Marvin Sleisenger & John S. Fordtran - Gastrointestinal Disease:  
Pathophysiology, Diagnosis, Management. W.B. Saunders Co.  
Shila Sherloch - Diseases of the Liver and Biliary System. Blackwell Science Inc.  
CECIL, Wingearden, Smith, Bennett - Textbook of Medicine. Na HBJ  
International Edition. W. B. Saunders. 19th edition.  
Lei Orgânica de Saúde - Lei 8.080 e 8.142.  
Resolução 333/03.Conselho Nacional de Saúde.  
Pacto pela Saúde - Portaria nº 399/2006

### Descrição geral das atividades

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

**CARGO:- Especialidade/Ginecologia**

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em ginecologia e obstetrícia. Registro Profissional no Conselho de Categoria

**PROGRAMA:**

- Anatomia, Histologia, Embriologia dos órgãos genitais e da mama.
- Assistência à anticoncepção.
- Infecção genital.
- Corrimento genital.
- Vulvovaginites e cervicites.
- Doenças sexualmente transmissíveis.
- AIDS.
- Doença inflamatória pélvica.
- Exames complementares em ginecologia.
- Disfunção menstrual.
- Hemorragia uterina disfuncional.
- Tensão pré-menstrual.
- Hemorragia intermenstrual.
- Dismenorréia.
- Amenorréia.
- Climatério.
- Mastologia.
- Avaliação da maturidade fetal.
- Drogas na gravidez.
- Infecções fetais.
- Diagnóstico do trabalho de parto.
- Parto: Determinismo.
- Fase de pré-parto.
- Parto pélvico.
- Isoimunização rh e abo.
- Hipertensão arterial na gestação.
- Avaliação fetal.
- Assistência ao pré-natal de baixo e alto risco.
- Política de Saúde / Princípios e Diretrizes do SUS.
- Ética Médica.

**BIBLIOGRAFIA**

- Manual do programa de assistência integral à saúde da mulher.
  - Ministério da saúde.
  - Diretrizes básicas
  - Diagnóstico e Terapêutica em ginecologia. - Piatto
  - Manual de Controle das doenças sexualmente transmissíveis - Ministério da Saúde.
  - Tratado de Ginecologia - Novak
  - Princípios de Ginecologia - Norman Jeffcoat
  - Drogas e gestação - Gerard Briggs, Sumner Yaffe, Roger Freeman
  - Obstetrícia - Jorge de Resende
  - Pré-Natal - Sérgio Peixoto.
- Lei Orgânica de Saúde / Lei nº 8.080 e 8.142.  
Ministério da Saúde - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)



### Descrição geral das atividades

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde;
- 5 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 6 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 7 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 8 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 9 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 10 - Prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas;
- 11 - Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.;
- 12 - Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência;
- 13 - Realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher;
- 14 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 15 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 16 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

### CARGO:- Especialidade/Neurologia

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em neurologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria

#### PROGRAMA:

- Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Central e Periférico.
- Patologia e Fisiopatologia dos Transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico.
- Semiologia neurológica.
- Noções em Neuropsicologia.
- Grandes categorias das afecções neurológicas: Demências e distúrbios da atividade cortical superior, Comas e distúrbios do estado da consciência, Distúrbios do movimento, Distúrbios do sono, Doença cerebrovascular, Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural, Doenças tóxicas e metabólicas, Tumores, Doenças desmielinizantes, Doenças infecciosas do Sistema Nervoso, Doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV, Epilepsias, Hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico, Cefaléias, Disgenesias do Sistema Nervoso, Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas, Neurologia do trauma e Urgências em neurologia.
- Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia; Líquor, Neuroimagem, Estudos neurofisiológicos - Eletroencefalograma, Eletroneuromiografia e Potenciais evocados, Medicina Nuclear aplicada à neurologia.

Política de Saúde / Princípios e Diretrizes do SUS

Lei Orgânica de Saúde - Lei 8.080 e 8.142.

Resolução 333/03.Conselho Nacional de Saúde.

Pacto pela Saúde - Portaria nº 399/2006

## BIBLIOGRAFIA:

- Principles of Neurology - Adams and Victor, Mc Graw, Hill Book Company.
- Fisopatologia do Sistema Nervoso Central - Scaff, Canelas, Assis - Sarvier.
- Neurologia Infantil - Lefèvre, ED. Atheneu.
- Encyclopédie Medico-Chirurgicale Neurologic, Ed. Techines.
- Tratado de Medicina Interna - Cecil.
- AIDS and Neurology - J. McArthur and MJG Harrison, Churchill Livingstone.
- Handbook of Clinical Neurology - Vinken, Bruyn, Klawans.
- The Working Brain. An Introduction to Neuropsychology - A. R. Luria, Basic Books Inc., Publishers. New York.
- Propedêutica Neurológica Básica - Wilson Luiz Sanvito, Atheneu.
- Neuroanatomia Funcional - Ângelo Machado.
- Lei Orgânica de Saúde - Lei 8.080 e 8.142.
- Resolução 333/03. Conselho Nacional de Saúde.
- Pacto pela Saúde - Portaria nº 399/2006

### Descrição geral das atividades

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

### CARGO:- Médico/Especialidade Pediatria

Requisitos: Graduação em Medicina e especialização em pediatria. Registro Profissional no Conselho de Categoria

### PROGRAMA:

- Condições de Saúde da Criança Brasileira.
- Organização da atenção à criança.
- Alimentação da criança.
- O recém nascido normal e patológico.
- Programa de Imunização.
- Crescimento e desenvolvimento.
- Desnutrição proteico-calórica.
- Anemias na infância.
- Diarréia aguda e crônica na criança.
- Cardiopatias na criança.
- Doenças respiratórias na criança.
- Doenças no trato genito-urinário na criança.
- Doenças auto-imunes e colagenoses na criança.
- Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança (no estado).

- Parasitoses intestinais.
- Dermatoses mais frequentes na criança.
- Convulsões na criança.
- Principais problemas ortopédicos na criança.
- Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança.
- Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança.
- Educação em Saúde.
- Política de Saúde / Princípios e Diretrizes do SUS.
- Pacto pela Saúde.
- Participação Popular/Controle Social.

## BIBLIOGRAFIA

- Pediatria de Nelson  
Vitor C. Vaughan  
R. James McKay.
- Pediatria Básica  
Eduardo Marcondes.
- Gastroenterologia Pediátrica  
Francisco José Mendes  
Jamal Wehba  
Ulisses Fagundes Neto.
- Pediatria  
Jaime Murahovsch.
- Epidemiologia da Desigualdade  
César G. Vitora  
Fernando C. Barros  
J. Patrick C. Vaughan.
- Doenças Transmissíveis  
Vicente Amato Neto  
J. Luis da Silveira Baldy.
- Programa Nacional de Imunização - Calendários Básicos de Vacinação - Portaria nº 597 / GM de 08 de abril de 2004.  
Secretaria do Estado da Saúde.
- Princípios e Prática de Pediatria  
Frank A. Oski e Col  
Ed. Guanabara Koogan.
- Lei Orgânica de Saúde / Lei nº 8.080 e 8.142.
- Resolução 333/03. Conselho Nacional de Saúde.
- Pacto pela Saúde - Portaria nº 399/2006
- Ministério da Saúde - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

Descrição geral das atividades
<p>1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;</p> <p>2 - Realizar consultas em crianças e adolescentes de ambos os sexos nos diversos serviços de saúde;</p> <p>3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;</p> <p>4 - Realizar procedimentos de baixa complexidade;</p> <p>5 - Atender no domicílio sempre que houver planejamento específico da unidade de saúde;</p> <p>6 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;</p> <p>7 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;</p>

- 8 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 9 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 10 - Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças e suas famílias;
- 11 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- 12 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 13 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

**CARGO:- Médico/Especialidade Pneumologia**

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em pneumologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria

**PROGRAMA:**

- Anatomia e Fisiologia respiratória.
- Métodos diagnósticos em Pneumologia.
- Tabagismo.
- Pneumonias.
  - Comunitárias.
    - Típicas.
    - Atípicas.
  - Nosocomiais.
- Tuberculose pulmonar.
- Micoses pulmonares.
- Doenças pulmonares na AIDS.
- Asma brônquica.
- Doenças das vias aéreas.
  - Bronquesctasias
  - Fibrose cística.
  - Discinesias ciliares.
  - Bronquiolites
- Abscessos pulmonares.
- Doença pulmonar obstrutiva crônica.
  - Bronquite crônica.
  - Enfisema.
- Insuficiência respiratória aguda.
- Insuficiência respiratória crônica (causas, diagnóstico, complicações, evolução, tratamento).
- Câncer de pulmão e outros tumores de tórax.
- Doenças pleurais.
- Doenças pulmonares difusas.
  - Fibrose pulmonar.
  - Sarcoidose.
  - Histiocitose.
  - Manifestações pulmonares das colagenoses.
  - Vasculites.
- Distúrbios da circulação pulmonar.
  - Tomboembolismo pulmonar.

- Hipertensão pulmonar primária.
- Cor pulmonale crônico.
- Traumatismo de tórax.
- Doenças ocupacionais.
- Distúrbios respiratórios do sono.
- Síndromes eosinofílicas.
- Anomalias de caixa torácica e diafragma.

Política de Saúde / Princípios e Diretrizes do SUS

#### BIBLIOGRAFIA:

- Compêndio de Pneumologia - Luis Carlos Corrêa da Silva et al, 2ª edição, Fundo Editorial BYK.
- Doenças pulmonares - Affonso Bernardinelli Tarantino, 4ª edição, Editora Guanabara Koogan S.A.
- Jornal de Pneumologia.
  - Consenso Brasileiro de Tuberculose.
  - Consenso Brasileiro sobre Pneumonias.
  - Consenso Brasileiro no Manejo da Asma.
- Manual de normas e controle de Tuberculose - Centro Nacional de Epidemiologia - Coordenação de Pneumologia Sanitária - Ministério de Saúde, Brasília.
- Lei Orgânica de Saúde - Lei 8.080 e 8.142.
- Resolução 333/03. Conselho Nacional de Saúde.
- Pacto pela Saúde - Portaria nº 399/2006.

Descrição geral das atividades
<p>1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;</p> <p>2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;</p> <p>3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;</p> <p>4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;</p> <p>5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;</p> <p>6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;</p> <p>7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;</p> <p>8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;</p> <p>9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>

**CARGO:- Médico/Especialidade Psiquiatra**

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em psiquiatria. Registro Profissional no Conselho de Categoria

#### PROGRAMA:

- Psiquiatria Clínica e Nosografia Psiquiátricas: conhecimento das principais síndromes psiquiátricas. Conhecimento da CID-10 e conhecimentos básicos da DSM-IV. Noção de eixos diagnósticos.

. Psicofarmacologia e outros tratamentos biológicos: conhecimentos dos principais grupos de medicamentos psicofarmacológicos, indicações clínicas, efeito colaterais.

. Conhecimentos Básicos de Psicoterapia. Conhecimentos básicos sobre psicoterapia psicanalítica, psicoterapia de grupo e terapia comportamental

- Emergências Psiquiátrica.

- Transtornos Psiquiátricos na Infância e na Adolescência

- Psiquiatria Social. Conhecimentos básicos relacionados a reforma psiquiátrica e a Organização da Atenção em Saúde Mental.

- Epidemiologia dos Transtornos Mentais.

- Psicopatologia geral: Avaliação do paciente, exame do estado mental, conhecimento dos sinais e sintomas das doenças mentais, noções de exames complementares em psiquiatria.

- Legislação Vigente sobre a reforma psiquiátrica.

. Leis Federais referente a Saúde Mental.

. Resoluções do Conselho Federal de Medicina - referente às prática psiquiátrica no Brasil.

- Política de Saúde / Princípios e Diretrizes do SUS.

## **BIBLIOGRAFIA**

- Associação Americana de Psiquiatria - APA. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais - DSM-IV. Editora Artes Médicas, Porto Alegre, 1995.

- Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica. Resolução CFM N. 1246/88 (Documentos do CFM mais recentes deverão também ser consultados).

- Cordioli.A. V. Psicofármacos; Consulta rápida. Editora Artes Médicas, Porto Alegre, (edição mais recente).

- Dalgalarondo P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais Editora Artes Médicas, Porto Alegre, 2000.

- Kaplan H. I. & Sadock B. J. Comprehensive textbook of psychiatry IV. Williams & Wilkins, Baltimore, 1995. (Valem as últimas edições da tradução em português: Compêndio de Psiquiatria, da Editora Artes Médicas, Porto Alegre).

- Organização Mundial da Saúde - OMS. Classificação de transtornos mentais e de comportamento - CID.

- Amarante, P. (org) "Psiquiatria Social e Reforma Psiquiátrica". Ed. Fio Cruz, RJ, 1998.

- Hyman S., "Manual de Emergências Psiquiátricas". Ed. Medsi, RJ, 3ª Edição.

- Saraceno, B., "Libertando Identidades". Ed. TéCorá, RJ, 1999.

- Talbott J. Hales e Yudofski S. "Tratado de Psiquiatria", Ed. Artes Médica, RS.

- Portarias Ministeriais MS - Brasília (Área de Saúde Mental).

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

[www.inverso.org.br](http://www.inverso.org.br)

- Lei Orgânica de Saúde / Lei nº 8.080 e 8.142.

- Resolução 333/03. Conselho Nacional de Saúde.

- Pacto pela Saúde - Portaria nº 399/2006

- Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental.

- Política Nacional de Atenção às Urgências.

### Descrição geral das atividades

- 1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;
- 2 - Realizar consultas individuais para adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos com distúrbios e comportamento e/ou queixas de sofrimento mental contribuindo para a desospitalização dos mesmos;
- 3 - Trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas;
- 4 - Desenvolver e/ou participar de Projeto Intersetorial que convocam para promover a Saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias;
- 5 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 6 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- 7 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- 8 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- 9 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
- 10 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 11 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 12 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

### Cargo: Médico/Especialidade Reumatologia

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em reumatologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria

#### PROGRAMA:

- Osteoartrite.
- Reumatismos de Partes Moles.
- Lupus Eritematoso Sistêmico.
- Artrite Reumatoide.
- Espondiloartropatias.
- Doença Muscular Inflamatória.
- Vasculites.
- Esclerose Sistemica.
- Síndrome de Sjogren.
- Síndrome Antifosfolípedes.
- Doença Mista do Tecido Conjuntivo.
- Febre Reumática.
- Fibromialgia.
- Artrites Infecciosas.
- Artropatias por Cristais.
- Doenças ósseo-metabólicas.
- Artrite Crônica Juvenil.
- Tumores Ósseos.
- Doenças da Coluna.
- Artrites - Reativas.

Política de Saúde / Princípios e Diretrizes do SUS

#### BIBLIOGRAFIA

- Reumatologia - Samara, A M. - Editora Sarvier, São Paulo, 1985.
- Arthritis and Allied Conditions - A Textbook of Rheumatology - McCarty DJ - Lea & Febiger - Philadelphia, 1993.
- Reumatologia Pediatrica - Oliveira, SKF, Azevedo E.C.L. - MEDSI.
- Rheumatology - Klippel, J.H., Dieppe P.A. - Mosby, 1994
- Lei Orgânica de Saúde - Lei 8.080 e 8.142.

- Resolução 333/03. Conselho Nacional de Saúde.
- Pacto pela Saúde - Portaria nº 399/2006

Descrição geral das atividades
<p>1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;</p> <p>2 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;</p> <p>3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;</p> <p>4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;</p> <p>5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;</p> <p>6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;</p> <p>7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;</p> <p>8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;</p> <p>9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>

**CARGO:- Médico/Especialidade Sanitarista**

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em sanitarismo. Registro Profissional no Conselho de Categoria

**PROGRAMA**

**I - Política de Saúde no Brasil**

- Princípios e diretrizes do SUS:
  - . Gestão
  - . Financiamento
  - . Organização do sistema local de Saúde.

**II - Planejamento e Programação em Saúde**

- Planejamento normativo
- Planejamento estratégico-situacional
- Programação dos serviços de saúde nos diferentes níveis de complexidade - atenção a grupos específicos e de risco.

**III - Epidemiologia Geral.**

- Determinação do processo saúde-doença
- Estatística vital
- Epidemiologia das doenças de notificação compulsória
- Evolução do padrão de mortalidade no Brasil

**IV - Modelos Assistenciais em Saúde.**

- Processo de Trabalho em Saúde
- Organização da Assistência à Saúde

**V - Vigilância Epidemiológica, Sanitária e de Alimentos**

- O Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Sanitária - responsabilidades dos diferentes níveis de governo.
- Vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória.
- Imunização básica.



VI - Participação popular/controle social.

VII - Pacto pela Saúde.

#### BIBLIOGRAFIA

- Lei Orgânica de Saúde - nº 8080 e nº 8142
  - Constituição Federal do Brasil - 1988 - Cap. Da Seguridade Social
  - Lei Orgânica Municipal - Seção Saúde
  - Código Sanitário do Estado de São Paulo
    - . Lei nº 10.083 (23/09/98)
    - . Decreto nº 12.342/78 - Promoção, Preservação e Recuperação da Saúde.
- Editado - Imprensa Oficial do Estado.
- Edipro - Edições Profissionais Ltda.  
São Paulo
- Código de Saúde do Estado de São Paulo
    - . Lei Complementar 791/95
  - Rivera, F. Javier Uribe - Planejamento e Programação em Saúde - Um enfoque Estratégico, Cortez Editora.
  - Campos, G.W.S. - A Saúde Pública e a Defesa da Vida - Hucitec.
  - Cecílio, Luiz Carlos Oliveira (org.) - Inventando a Mudança na Saúde - Hucitec.
  - Carvalho, Guido Ivan e Santos, Lenir - Sistema Único de Saúde - Comentários à Lei Orgânica da Saúde - Hucitec.
  - Informes Epidemiológico do S.U.S. - Secretaria de Vigilância em Saúde - MS - Brasília.
  - Normas Operacional Básica - NOB/96 e Normas Operacionais de Assistência à Saúde / SUS - NOAS - M. Saúde.
  - Programa Nacional de Imunização - Calendário Básico de Vacinação - Portaria nº 597/ M.Saúde - 2004
  - Rouqueyrol, Maria Zélia e Filho, Nalmor de Almeida - Epidemiologia e Saúde, Editora Médici.
  - Endereços Oficiais à disposição na Internet;
  - Pacto pela Saúde - Portaria nº 399/2006
  - Resolução 333/03. Conselho Nacional de Saúde
    - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)
    - [www.cve.saude.sp.gov.br](http://www.cve.saude.sp.gov.br)
    - [www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br)

Descrição geral das atividades
<ol style="list-style-type: none"><li>1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;</li><li>2 - Realizar, quando demandado, consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;</li><li>3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida, quando demandado;</li><li>4 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;</li><li>5 - Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;</li><li>6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;</li><li>7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;</li><li>8 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;</li><li>9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;</li><li>10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</li></ol>

## CARGO:- Médico/Especialidade Ultrassonografia

**Requisitos:** Graduação em Medicina e especialização em ultrassonografia. Registro Profissional no Conselho de Categoria

### PROGRAMA

Conhecimentos básicos específicos em Ultrassonografia, Procedimentos diagnósticos, Principais Técnicas em Ultrassonografia. Noções de física das radiações: definição e produção dos raios X, ampola de raios X; propriedades gerais. Efeitos biológicos das radiações; noções de radioproteção; equipamentos radiológicos; formação de imagem. Ossos e articulações: normal e métodos de exames; anomalias e displasias ósseas; infecções e osteocondrites; doenças articulares; tumores benignos e malignos; alterações ósteo-articulares nas hemopatias; alterações ósseas nas endocrinopatias; trauma esquelético; contribuição da tomografia computadorizada dos ossos e articulações; Tórax: tórax normal e métodos de exame; patologias de pleura; infecção e infestação pulmonar; lesões alveolares e do interstício pulmonar; bronquites crônica e enfisema; tumores no pulmão; lesões mediastinais; trauma torácico; patologia do diafragma; contribuição da tomografia computadorizada do tórax. Sistemas cardiovasculares; métodos de exame. Coração e circulação normais. Pericárdio: alterações gerais, aumento individual de câmaras cardíacas; doenças cardíacas congênitas e adquiridas. Patologia vascular. Trato gastrointestinal e abdômen: técnicas de exame; glândulas salivares, faringe e esôfago; estômago e duodeno; intestino delgado. Cólon; abdômen agudo; trato biliar, pâncreas, fígado e baço; glândulas adrenais; contribuição da tomografia computadorizada no trato gastro-intestinal e abdômen. Trato Urogenital: métodos de exame. Lesões congênitas. Tumores dos rins e ureteres. Doenças císticas dos rins. Cálculo renal. Infecção renal. Bexiga e próstata. Obstrução do trato urinário. Radiologia obstétrica; contribuição da tomografia computadorizada no trato urogenital. Pediatria: métodos de exame; doenças congênitas; doenças adquiridas. Generalidades: Ultra-sonografia em Ginecologia e Obstetrícia, Ultra-sonografia em Medicina Interna. Generalidades: a natureza do ultra-som. Princípios básicos, técnicas e equipamentos. Indicações da ultrassonografia. Doppler. Ginecologia e Obstetrícia: anatomia ultra-sonográfica da pele feminina, estudo ultra-sonográfico do útero normal e patológico, estudo ultra-sonográfico do ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultra-som nos dispositivos intra-uterinos. Diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultra-som. Ultra-sonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Ultra-sonografia e esterilidade. Estudo ultra-sonográfico da mama normal e patológica. Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultra-sonográfica fetal. Avaliação da idade gestacional. Estudo ultra-sonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Crescimento intra-uterino retardado. Gestação de alto-risco. Gestação múltipla. Anomalias fetais e tratamento pré-natal. Placenta e outros anexos do concepto. Medicina Interna: estudo ultra-sonográfico, olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula biliar, pâncreas e baço), estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais. Reperitônio, rins e bexiga. Próstatas e vesículas seminais. Escroto, pênis, extremidades. Saúde Pública: Conhecimento em: SUS - Sistema Único de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente, Programa de Saúde, Código de Ética Médica. Conteúdos Programáticos das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

### BIBLIOGRAFIA

- Currículo Básico das disciplinas do Curso de Graduação, na especialidade de Ultrassonografia
- Lei Orgânica de Saúde - nº 8080 e nº 8142

- Pacto pela Saúde - Portaria nº 399/2006.
- Resolução 333/03- Conselho Nacional de Saúde.

Descrição geral das atividades
<p>1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;</p> <p>2 - Realizar exames ultrassonográficos em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;</p> <p>3 - Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;</p> <p>4 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;</p> <p>5 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;</p> <p>6 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</p> <p>7 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;</p> <p>8 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</p>

## ANEXO II - VENCIMENTOS

### Especialistas

Jornada	Valor do Padrão					Total
	Valor	Adicional Un- versitário 20%	Adicional de Produtivi- dade/Adicional Emergencial 10%	Adicional de Saúde da Família	Adicional de Insalubridade	
12 hs/semanais	1.242,03	248,40	124,20	----	76,00	1.690,63
20 hs/semanais	2.070,05	414,01	207,00	----	76,00	2.767,06
24 hs/semanais	2.484,06	496,81	248,40	----	76,00	3.305,27
40 hs/semanais	4.140,10	828,02	414,01	520,00	76,00	5.978,13

### Clínica Geral

Jornada	Valor do Padrão					Total
	Valor	Adicional Un- versitário 20%	Adicional de Produ- tividade/Adicional Emergencial 10%	Adicional de Saúde da Família	Adicional de In- salubridade	
20 hs/semanais	1.932,41	386,48	193,24	----	76,00	2.588,13
40 hs/semanais	3.864,83	772,96	386,49	520,00	76,00	5.620,28

## ANEXO III

### Cargos/Especialidades, Carga horária e vagas para o Concurso

Especialidade	Carga horária	Vagas
Pediatria	20 hs/semanais	05
Clínica Geral	20 hs/semanais	10
Ginecologia	20 hs/semanais	07

Especialidade	Carga horária	Vagas
Neurologia	12 hs/semanais	01
Gastroenterologia	12 hs/semanais	01
Reumatologia	12 hs/semanais	01
Psiquiatria	12 hs/semanais	03
Endocrinologia	12 hs/semanais	01
Sanitarista	20 hs/semanais	01
Ultrassonografia	12 hs/semanais	01
Pneumologia	12 hs/semanais	01

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

Data de início	Data Final	Ação ou Atividade
10/12/2007	21/12/2007	Inscrições
	13/01/2008	Prova Objetiva e entrega de títulos
	14/01/2008	Divulgação do Gabarito
15/01/2008	16/01/2008	Recursos de questões e gabarito
	17/01/2008	Respostas de recursos e gabaritos
	18/01/2008	Publicação de lista de aprovados
21/01/2008	22/01/2008	Recursos de resultados das provas
	23/01/2008	Lista preliminar de resultado de provas com títulos
28/01/2008	29/01/2008	Recurso referente a títulos
	31/01/2008	Lista final de classificação



